ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta o procedimento administrativo de conversão de licença especial em pecúnia.

A CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se melhorar o desempenho dos processos internos da Câmara Municipal de Sarandi;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 147, inciso III da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa (IN) estabelece normas internas a serem observadas na solicitação feita por servidor na conversão de licença especial em pecúnia, no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 2º Ao servidor que, durante o período de 05 (cinco) anos ininterruptos, não se afastar do exercício de suas funções, mediante autorização da Presidencia, será possível a conversão em pecúnia da licença especial de 03 (três) meses, por quinquênio, com remuneração integral, na forma da legislação vigente.
Art. 3º Facultar-se-á ao servidor, a conversão da referida licença especial não usufruída em pecúnia, mediante requerimento.
Art. 4º O direito a fruição convertido em pagamento de pecúnia, poderá ocorrer desde que atendida os seguintes requisitos:
I - ter, o servidor, efetivamente adquirido o direito a fruição da licença;
II - limitado o pagamento de 01 (uma) licença por ano, ou seja, até 03 (três) meses;
III - Existência prévia de recursos orçamentários e financeiros destinados a este fim.
§ 1º Estarão habilitados ao pagamento, os servidores que tenham formalizado a opção pela conversão em pecúnia de licença especial não usufruída, e:
I - Que se encontrem em efetivo exercício;
II - Que não estejam com seu pagamento suspenso, por qualquer motivo, na data da solicitação da conversão em pecúnia.
§ 2º Caso o servidor tenha iniciado um período de fruição de licença, mesmo que não tenha concluído, não poderá converter essa licença a fração inferior a 30 dias em pecúnia.
Art. 5º Não contabilizará, para fins de definição do valor indenizatório, as vantagens pecuniárias transitórias e/ou contraprestacionais, exceto as gratificações previstas nos incisos I, II, III, VI, VII, VIII, XII, X, XIV e XV do art. 90 do Estatuto dos Servidores.
Art. 6º A opção pelo pagamento em pecúnia de licença especial não usufruída atenderá aos seguintes procedimentos:
I - O servidor poderá formalizar a opção mediante requerimento protocolado na Divisão de Gestão de Pessoas;
II - O Contador da Câmara deverá comprovar a existência prévia de recursos orçamentários e financeiros destinados a este fim.

III – Encaminhar, ao Gabinete do Presidente, para ciência e análise do mesmo.
§ 1º A formalização da opção implicará na declaração do pleno conhecimento e concordância com a renúncia ao direito de fruição do período de licença especial a ser pago em pecúnia.
§ 2º O tempo de serviço será computado, a partir da data de ingresso do servidor mediante posse no cargo efetivo.
§ 3º O pagamento será efetuado na conta-corrente em que o servidor recebe seus vencimentos mensais, em parcela única.
Art. 7º Para fins de pagamento serão considerados períodos adquiridos de licença especial e que não foram usufruídos.
Art. 8º Integra a presente instrução o modelo de requerimento, como anexo.
Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 26 de Abril de 2023

DÉBORA APARECIDA DE SOUZA
Controladora Interna

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal
Port. 009/2023

REQUERIMENTO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

Eu, _____abaixo assinado, matrícula nº _____ inscrito no CPF sob nº _____ Funcionário Público Municipal, exercendo o cargo de _____ lotado na Câmara Municipal de Sarandi venho pelo presente instrumento requerer a Conversão de Licença Especial em pecúnia, referente:

Período aquisitivo de _____/_____/_____ até (_____ dias)
Período aquisitivo de _____/_____/_____ até (_____ dias)
Período aquisitivo de _____/_____/_____ até (_____ dias)

Possui licença prêmio vencida de concursos anteriores?
() Sim
() Não
Declaro ter ciência que após a conversão em pecúnia, esse período constará como usufruído por mim e que o pagamento da indenização está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira. Sujeitando-se ao requerente as formalidades legais.

Há recursos orçamentarios e financeiros destinados a este fim.
() Sim
()Não

Assinatura do Contador

Nestes Termos Pede Deferimento

() Sim
() Não

Assinatura do Presidente

Sarandi, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do requerente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:54C0A9AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2023. Edição 2759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/